



Câmara Municipal de
Tamboril

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (POC)
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL014/2026-CMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260305/0001-00**

Às 08h do dia 16 (dezesseis) do mês de julho de 2026, na Câmara Municipal de Tamboril-CE, no uso de suas atribuições legais, estiveram presentes na Câmara Municipal de Tamboril, localizada a Rua Jesuíta Adeodato, nº 210, Centro, Tamboril/CE, CEP 63.750-000, os membros da comissão de avaliação para realização da Prova de Conceito (POC) referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE, ABRANGENDO A IDENTIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS, COM A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E APLICATIVOS PARA REGISTRO, GESTÃO E MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DO PATRIMÔNIO, VISANDO GARANTIR O CONTROLE EFICIENTE, A ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E A INTEGRAÇÃO DOS DADOS EM PLATAFORMAS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE, tendo sido conduzida a sessão pela Comissão de Avaliação, assim constituída por: MATTEUS WALLACE LUCAS RODRIGUES DE MATOS; MARIA EDUARDA MARTINS ALVES; e LARA GOMES NASCIMENTO

Constatou-se que a empresa provisoriamente habilitada/classificada INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.886.951/0001-99, não compareceu à sessão destinada à realização da Prova de Conceito (POC), embora regularmente convocada por meio do chat da plataforma de realização do processo, em 13/07/2026.

Registra-se que foi aguardado o comparecimento da licitante no horário previamente estabelecido, inclusive dado tolerância de 30 minutos, não havendo qualquer representante da empresa presente para realização da demonstração prática do sistema.

Em razão da ausência da empresa convocada, não foi possível realizar a Prova de Conceito, restando prejudicada a demonstração prática das funcionalidades do sistema, requisito obrigatório previsto no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e na convocação expedida pela Comissão de Avaliação.

Assim, a Comissão de Avaliação declara a empresa INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA – ME não APTA, por deixar de realizar a demonstração obrigatória da Prova de Conceito, nos termos das disposições constantes do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e da convocação regularmente realizada.

A presente ata será encaminhada ao Agente de Contratação para adoção das providências cabíveis e prosseguimento do certame, inclusive quanto à convocação da licitante remanescente, se for o caso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Tamboril/CE, 16 de julho de 2026.

Maria Eduarda Martins Alves
MARIA EDUARDA MARTINS ALVES
MEMBRO DA COMISSÃO

Lara Gomes Nascimento
LARA GOMES NASCIMENTO
MEMBRO DA COMISSÃO

Matheus Wallace Lucas Rodrigues de Matos
MATTEUS WALLACE LUCAS RODRIGUES DE MATOS
MEMBRO DA COMISSÃO



R. Jesuíta Adeodato 210 - Centro,
Tamboril - CE, 63750-000.



camaramtamboril@gmail.com



(88)3617-1176



/camaradetamboril